



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na DECISÃO *ad referendum* – CONSUNI no 01/2020, de 26/03/2020 (0160886);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 847, de 08 de maio de 2020 (0192146), que autoriza a realização de reuniões extraordinárias de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, durante a ocorrência da situação de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

**CONSIDERANDO** a Portaria PROEG nº 36, de 8 de maio de 2020 (0192094), que dispõe sobre a possibilidade de realização de ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ESPECIAIS (AEE), em caráter excepcional, por meio de ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da UFAM, durante a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais, enquanto durar o período de combate à pandemia do coronavírus (COVID- 19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o "Guia de orientações da PROEG diante da pandemia COVID-19", Versão 1.0, (0162719), especialmente o previsto no item 5.7 "Atividades Extracurriculares" e subitem 5.7.1 "Os discentes devem realizar atividades extracurriculares na modalidade de ensino a distância e/ou mídias digitais para fins de aproveitamento de estudos";

**CONSIDERANDO** a Decisão deste Colegiado, aprovada, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

I – **Recusar** a proposta da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) que Estabelece autorização, em caráter excepcional, para aproveitamento de estudos ofertados por meio das Atividades Extracurriculares Especiais (AEE) nas modalidades de ensino descritas na Resolução CEG/CONSEPE nº 018/2007, para componentes teóricos de disciplinas curriculares do semestre 2020.1, durante a suspensão das atividades presenciais e não presenciais, acadêmicas e administrativas, enquanto durar o período de combate à pandemia do coronavírus (COVID-19).

  
Sylvio Mario Puga Ferreira  
Presidente